

**LEI Nº 4.156 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à reforma de prédio escolar do ensino fundamental.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.444/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado à reforma de prédio escolar do ensino fundamental, com a seguinte classificação orçamentária:

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares

4.4.90.51.00 – 05.220.011 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

**020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.0002.1150.0000 – Reforma de Prédios Escolares

**(108)** - 4.4.90.51.00 – 01.220.000 – Obras e Instalações.....R\$ 125.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

